



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição de concreto usinado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Tabela DESCRITIVA

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Concreto Usinado 30 FCK (sem bombeamento)	M³	75	R\$ 543,03	R\$ 40.727,25

2.1. Levantamento de preços:

Para a estimativa do valor da contratação, foi realizado levantamento de preços nas seguintes fontes de pesquisa:

Site ComprasBR

(<https://app.comprasbr.com.br/banco-preco/#/materiais-servicos/exportacao/pesquisa>)

Durante a pesquisa realizada em 23 de janeiro de 2025 às 13h30, se obteve resultado satisfatório para o item:

MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR (R\$)
Rio do Sul/SC	006/2024	R\$ 588,00

Site especializado

Em busca realizada, foi obtido resultado satisfatório, no dia 23 de janeiro de 2025 às 15h10:

https://maospraobra.com.br/produto/concreto-usinado-fck-300-mpa/
R\$ 543,33

fulgencio
[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000018

Fornecedores

FORNECEDOR 01	470,00
FORNECEDOR 02	500,00
FORNECEDOR 03	510,00
MÉDIA	493,33

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR (R\$)
ARAPOTI/PR	PREGÃO 04/2025	505,00
APUCARANA/PR	PREGÃO 20/2024	524,00
JARAGUÁ DO SUL/SC	PREGÃO 05/2025	524,67
BITURUNA/PR	PREGÃO 36/2024	540,00
CAIBI/SC	PREGÃO 23/2024	555,00
PRUDENTÓPOLIS/PR	PREGÃO 90113/2024	557,63
NOVA LONDRINA/PR	PREGÃO 40/2024	558,00
GUAPOREMA/PR	DISPENSA 10/2024	615,19
MÉDIA		547,44

Conclusão

Dessa forma, diante dos resultados obtidos junto a fornecedores consultados, os preços obtidos no ComprasBR, Site Especializado e buscas no PNCP,

Tabela ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COMPRASBR	SITES ESPECIALIZADOS	MÉDIA FORNECEDORES	MÉDIA PNCP	MÉDIA FINAL
1	R\$ 588,00	R\$ 543,33	R\$ 493,33	R\$ 547,44	R\$ 543,03

fulgencio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000019

Conforme a pesquisa de preços, o valor estimado para a contratação de 75m³ de concreto usinado será de **R\$ 40.727,25 (quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

Com base nos dados coletados, a contratação poderá ser realizada de forma direta, por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, tendo em vista que a unidade gestora não atingiu os limites estabelecidos e atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da sua emissão.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, o Município de Imbituva conta com um Centro de Transbordo de Resíduos Sólidos, com barracões de transbordo e de triagem de resíduos sólidos não perigosos, situado na Rua Fernandes Pinheiro, fim de rua, Bairro Brasília, Coordenadas Geográficas 25°14'25.2"S - 50°36'17.5"W, neste município.

Este local foi alvo de fiscalização do Instituto Água e Terra (IAT), sendo o município autuado por falta de adequações do espaço de armazenamento, triagem e transbordo de resíduos sólidos, conforme Auto de Infração Ambiental nº 162.522, inclusive recebendo multa, conforme ofício IAP/DDI/07714/2023, além de ter sido notificado a realizar adequações no local, com cobertura e impermeabilização do solo em toda a área de recebimento e transferência de resíduos sólidos, conforme Relatório de Inspeção Ambiental nº 97.358, sob pena de aplicação de nova multa se tais condições não forem cumpridas.

Exposto isso, é imprescindível a compra de Concreto Usinado tipo "30 FCK" para ser utilizado para a construção de 600 m² de piso de concreto com espessura de 12,5 cm, possibilitando a impermeabilização do solo no espaço de

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000020

armazenamento/triagem/transbordo, o que impede que o chorume e outros resíduos líquidos produzidos pelo lixo escoem para os lençóis freáticos e contaminem suas águas. Além disso, é de grande importância evitar dispêndios desnecessários com multas, as quais podem comprometer o erário público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, onde é colocado que a solução encontrada para garantir a impermeabilização do solo no local de armazenagem, triagem e transbordo de resíduos sólidos consiste na construção de um piso de concreto usinado, que impedirá o escoamento de chorume e outros líquidos contaminantes para o lençol freático. A seguir, detalha-se o processo desde a contratação da empresa fornecedora do concreto até a sua aplicação no local:

Para garantir a qualidade do serviço, será realizada a contratação de uma empresa especializada na produção e fornecimento de concreto usinado. O procedimento inclui a formalização de processo de contratação conforme as normas legais exigidas pela Lei 14.133/2021.

Antes da aplicação do concreto, será necessário preparar o terreno para garantir uma base adequada, durável e resistente, fazendo a limpeza do terreno, remoção de detritos, vegetação e qualquer material que possa comprometer a aderência do concreto, além de realizar o nivelamento e compactação do solo, aplicação de camadas brita para evitar recalques e trincas futuras, definição dos limites da área concretada com formas de madeira ou metal.

Com o terreno preparado, será iniciado a aplicação do concreto, sendo realizado o transporte do concreto até o local com caminhões betoneira que fornecerão o concreto usinado de acordo com o cronograma estabelecido. Com isso, será realizada a distribuição e espalhamento, nivelamento e acabamento. O concreto precisará de um período mínimo de 7 dias para cura inicial e cerca de 28 dias para atingir resistência total.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000021

De maneira resumida, a solução como um todo consiste na contratação de uma empresa por meio de Dispensa de Licitação para fornecimento de concreto usinado. Com esta contratação, além do material ser entregue pronto, ajudará a dar mais agilidade na construção do piso, dando mais qualidade nos serviços, pois não haverá demanda de tempo para elaboração o concreto, possibilitando realizar o serviço de forma mais rápida para cumprir o requerimento do IAT, usando somente mão de obra para realizar o espalhamento do material.

6. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1. PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração (ões) contratual (is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-MF (CNPJ).

6.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-MF (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- d) Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000022

Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

6.1.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa;

6.2. PARA A EXECUÇÃO

Devem ser observados os seguintes requisitos mínimos para entrega:

- a) Após realizada a contratação, a empresa deverá efetivar o fornecimento do material conforme o prazo de entrega na emissão da Nota de Empenho, sendo de total responsabilidade da Vencedora as despesas de locomoção até o local de entrega.
- b) Por se tratar de serviço executado pela Secretaria de Meio Ambiente, o material deverá ser entregue de forma fracionada de acordo com a necessidade da referida Secretaria, sob total responsabilidade da participante que oferecer o menor preço, no qual, estarão inclusos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita produção do produto, incluídos os itens: mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos, transporte, e outros de segurança, de sinalização, tributos, transporte, e outros.
- c) No ato da entrega do material, a empresa vencedora deverá fornecer ao fiscal indicado pela Secretaria de Meio Ambiente, 1 (um) Corpo de Prova em conformidade com as normas NBR 6118, NBR 5780 e NBR 18886. Em caso de não conformidade dos corpos de prova com as especificações técnicas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000023

quando os resultados dos testes indicarem falhas que comprometam a segurança ou a qualidade da obra, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a substituição do concreto, reforço da estrutura ou quaisquer outras ações necessárias para garantir a total adequação da obra aos requisitos contratuais e normativos.

A CONTRATADA deverá garantir que os corpos de prova serão devidamente acompanhados por relatórios técnicos elaborados por profissionais qualificados e que esses relatórios estarão à disposição da CONTRATANTE, quando solicitados, para verificação da conformidade dos serviços executados com as normas técnicas e o projeto aprovado.

A não apresentação dos corpos de prova ou o não atendimento às exigências das normas NBR 6118, NBR 5780 e NBR 18886 poderá ser considerada como descumprimento contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas em contrato, além das responsabilidades por eventuais danos a execução adequada do serviço ou à segurança de seus usuários.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de apresentação de garantia.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) A solicitação do objeto ficará a cargo da Secretaria de Meio Ambiente através da requisição.
- b) O Material deve atender as condições previstas no edital e neste Termo de Referência.

fulgencio
[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000024

- c) A empresa contratada para realizar o fornecimento de concreto, deverá realizar a entrega até as 9h do dia posterior a requisição.
- d) O material será solicitado de forma fracionada, de acordo com o cronograma de execução dos serviços de construção do piso, com pedidos mínimos de 3m³.
- e) O Material deve ser entregue na Rua Fernandes Pinheiro, fim de rua, Bairro Brasília, Coordenadas Geográficas 25°14'25.2"S - 50°36'17.5"W, neste município.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos. Ficam previamente designados os servidores:

Gestor: Secretário Sandro Cleone Ribeiro Borges - Matrícula nº 227.601

Fiscais: Claudiney Victor Bastos - Matrícula nº 126.821

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E OU PAGAMENTO

11.1. RECEBIMENTO

- a) O material será recebido provisoriamente, de acordo com o solicitado, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Obrigatoriamente, na Nota Fiscal, deverá constar número do empenho para melhor tramitação da nota fiscal nos setores competentes.
- b) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000025

que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

c) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. LIQUIDAÇÃO

a) O pagamento será efetuado após a entrega, com o cronograma estabelecido;

b) O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.

c) De acordo com o Decreto 6846/2024 que Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções

Juliano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000026

serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

d) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;

e) O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;

f) O Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção monetária será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000027

h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, tendo em vista que a Unidade Gestora não atingiu os limites estabelecidos e atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.
- b) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- c) **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP:** Conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nos itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – **ME** e Empresas de Pequeno Porte – **EPP**.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 40.727,25 (quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

13.1. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos

Juliano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000028

termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA (índice oficial de inflação) previsto para a contratação;

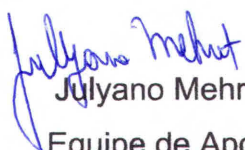
d) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

13.001.18.542.1801-2074.3390.30.00.00 C1085 F000

Imbituva, 07 de Fevereiro de 2025.


Julyano Mehret

Equipe de Apoio

Portaria 5881/2025



Sandro Cleone Ribeiro Borges

Secretário de Meio Ambiente

Decreto 7177/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

****ESTADO DO PARANÁ****

000029

015

Informação de Dotação Orçamentária

Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para aquisição de concreto usinado 30FCK, no valor de R\$ 42.019,95 (Quarenta e dois mil dezenove reais e noventa e cinco centavos), informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:

ORGÃO: 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 13.001 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA: 1801 SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

PROJ/ATIVIDADE: 18.542.1801-2074 –MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTA 1085 – 3390.30.00.00– Material de Consumo

FONTE: 000 – R\$ 42.019,95

IMBITUVA, 27 DE JANEIRO DE 2025.

CLECIANE DO ROCIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK
CONTADORA CRC-PR 035645/O-4